EDITAL Nº 098/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS, PARA O 1º CICLO LETIVO DO ANO DE 2027.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, no período de **25/11/2026 a 10/02/2027**, estarão abertas as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-graduação em Direito, da PUC Minas.

1. DO CURSO

1.1 Os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas – **PPGD**, são compostos das áreas de concentração e linhas de pesquisa indicadas no ANEXO I deste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

2.1 O processo de seleção regulado pelo presente Edital destina-se a egressos de cursos de graduação em direito.

2.2 Serão ofertadas 81 (oitenta e uma) vagas de Mestrado e 69 (sessenta e nove) vagas de Doutorado, distribuídas entre os professores orientadores do Programa de Pós-graduação, nas respectivas linhas de pesquisa indicadas no ANEXO I.

2.3 O PPGD reserva-se o direito de, eventualmente, ministrar aulas e organizar atividades acadêmicas em outros dias da semana, bem como o de redistribuir entre os candidatos classificados o número de vagas das Linhas de Pesquisa do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **25/11/2026 a 10/02/2027**, através do *site* www.pucminas.br/pos/direito.

3.1 O valor da taxa de inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago através de boleto bancário que será gerado após a finalização da inscrição *on-line*. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.2 As inscrições serão feitas *on-line*, e a documentação exigida neste Edital deverá ser enviada também por *upload*, em arquivos em formato PDF com tamanho máximo de 5MB. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, o candidato deverá utilizar ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo.

3.3 A documentação obrigatória e a declaração a ser firmada pelo candidato, a serem anexadas no sistema, no ato da inscrição do candidato, são indicadas nos ANEXOS II, IV, V, VI, VIII, IX e X, conforme o caso.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

3.4 Após a inscrição do candidato é vedada a inclusão ou substituição de qualquer documento exigido para a inscrição.

3.5. **Em caso de não apresentação de toda a documentação exigida, o candidato será automaticamente desclassificado no processo seletivo.**

3.6. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo a falta de qualquer documento exigido para a inscrição motivo para o indeferimento, que será comunicado ao candidato. O resultado das inscrições deferidas será divulgado através do *site* www.pucminas.br/pos/direito até o dia 12/02/2027.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será constituído de 3 (três) etapas, observadas as condições indicadas no ANEXO III deste Edital.

4.2. Será eliminado o candidato que não comparecer a qualquer das etapas nas respectivas datas e horários definidos.

4.3. A relação dos candidatos aprovados na **3ª etapa**, de caráter eliminatório, será divulgada até o dia 24 de fevereiro de 2027 pelo nº de inscrição.

4.4. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados os candidatos aprovados no limite máximo do número de vagas.

4.5. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa e pela internet até o dia 26 de fevereiro de 2027.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. Serão convocados para a matrícula, que deverá ser realizada conforme período e instruções abaixo, os candidatos aprovados no limite das vagas ofertadas neste Edital.

5.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

a) **1ª etapa – 01/03/2027 a 02/03/2027:** solicitação de matrícula, que compreende a adesão ao contrato, a elaboração, em conjunto com o docente orientador, do plano de trabalho individual referente ao 1º ciclo letivo de 2027, o upload do diploma de graduação (em formato digital, para os emitidos a partir de 01/2022) e o pagamento do boleto no valor de 100% da primeira parcela do curso;

b) **2ª etapa – 01/03/2027 a 05/03/2027:** chancela do plano de trabalho individual pelo docente orientador, no sistema;

c) **3ª etapa – 01/03/2027 a 05/03/2027:** Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

5.3. O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT).

5.4. O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão de Contrato. Após esta adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante, na funcionalidade "Entregar documentação" (formato PDF e tamanho máximo de 5MB).

5.5. A matrícula somente será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais pós-graduação *stricto sensu*;
b) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (o boleto de matrícula estará disponível via SGA aluno).

5.6. O candidato selecionado que não proceder à matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.5 será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente subsequente, inscrito na linha de pesquisa em que houver vaga. Nesse caso, o candidato deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados pela Secretaria do Programa.

5.7. As aulas terão início em 08/03/2027.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. O Programa poderá distribuir bolsas e fomento, de acordo com o número e critérios estabelecidos pelas agências, observando-se as pré-condições exigidas por essas quanto à dedicação exclusiva.

6.1.1. Será reservada 1 (uma) bolsa de fomento para os candidatos pretos, pardos, quilombolas ou indígenas devidamente aprovados no processo seletivo nos termos do presente Edital, permanecendo a definição do tipo de bolsa e agência de fomento a cargo do Comitê de Bolsas.

6.1.2. Caberá ao candidato interessado manifestar-se através da "AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: candidatos optantes pretos, quilombolas e/ou indígenas" (ANEXO IX).

6.2. O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº 072/2016. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar, na ocasião da pré-matrícula, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com a documentação, disponível no *site* www.pucminas.br (ANEXO VIII).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

7.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

presente Edital, do Regulamento do Programa de Pós-graduação em www.pucminas.br/pos/direito da PUC Minas, dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do Programa, durante o período das inscrições.

7.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante todo o processo seletivo.

7.4. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o 1º ciclo letivo de 2027.

7.5. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 17/11/2026 17:51:44 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

ANEXO I

DAS VAGAS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Serão ofertadas 81 (oitenta e uma) vagas de Mestrado e 69 (sessenta e nove) vagas de Doutorado, distribuídas por área de concentração, linha e projeto de pesquisa, nos termos do quadro a seguir:

ÁREA, LINHA E PROJETO DE PESQUISA	VAGAS DE MESTRADO	VAGAS DE DOUTORADO
Área 1 — Democracia, Cidadania, Autonomia e Regulação		
Linha 1 — Novos Paradigmas, Direitos e Sujeitos	17	9
Projeto 1 — Direito Privado Contemporâneo: transformações dos institutos, situações jurídicas e microssistemas de proteção da pessoa humana	12	6
Projeto 2 — Novos sujeitos e novos mercados: governança empresarial, regulação, dados, inteligência artificial e contratos digitais	5	3
Linha 2 — Teoria do Direito, Justiça e Centralidade do Trabalho	22	18
Projeto 1 — Direito do Trabalho e Direito ao Trabalho: materialidade, instrumentalidade e efetividade	9	7
Projeto 2 — Teoria do Direito, Justiça e Democracia: fundamentos, razão prática e legitimidade nas sociedades contemporâneas	13	11
Linha 3 — Direitos Humanos e Políticas de Desenvolvimento Sustentável	17	19
Projeto 1 — Direitos Humanos em perspectiva crítica (macroprocesso NuJUP)	11	10
Projeto 2 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Tratados de Direitos Humanos e Finanças Públicas Transformadoras	6	9
Área 2 — Democracia, Liberdade, Coerção e Constitucionalização		
Linha 1 — Constitucionalismo, Processo Democrático e Direitos Fundamentais	18	16
Projeto 1 — Constitucionalismo, Democracia e tecnologias digitais	7	9
Projeto 2 — Modelo Constitucional de Processo e análise crítica do processo no Estado Democrático de Direito	11	7
Linha 2 — Sistema Penal, Comportamentos Desviantes e Limitação ao Poder de Punir	7	7
Projeto único — Sistema penal, mecanismos de imputação e limites do Estado Democrático de Direito	7	7
TOTAL DE VAGAS	81	69

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, A SER ANEXADA NO SISTEMA – *UPLOAD* - NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

a) documento de identificação com CPF, ou passaporte para estrangeiro;
b) diploma no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, ou declaração assinada (ANEXO X);
c) histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);
d) curriculum vitae em plataforma *Lattes* (http://Lattes.cnpq.br/);
e) comprovação do currículo;
f) ficha barema preenchida (ANEXOS IV ou V de acordo com o nível de curso pretendido, Mestrado ou Doutorado);
g) comprovação da ficha barema: o candidato deve juntar todas as comprovações em um único arquivo em PDF, na ordem da ficha barema;
h) declaração de disponibilidade (modelo – ANEXO VI);
i) anteprojeto de pesquisa contendo Folha de Rosto, Introdução (contendo, inclusive, a justificativa da pertinência do projeto à linha de pesquisa), Objetivos Geral e Específicos, Justificativa, Marco Teórico, Metodologia (incluindo problema(s) e hipótese(s)), Recursos, Cronograma e Referências Bibliográficas, conforme a NBR 15.287 e a NBR 6.023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
j) certificado de proficiência em língua estrangeira ou declaração de aprovação em exame de proficiência, para os candidatos que pretendam a dispensa da prova, nos termos deste Edital;
k) autodeclaração étnico-racial (ANEXO IX), exclusivamente para os candidatos optantes pela cota de bolsa prevista neste Edital;
l) certidão de nascimento ou de adoção de filho, para os candidatos que requererem a ampliação do período de apuração do Barema.
m) requerimento específico e fundamentado para realização, em caráter excepcional, da entrevista on-line, dirigido à Coordenação do Programa, exclusivamente para os candidatos que solicitarem essa modalidade
n) Os candidatos ao Doutorado que já possuam curso de Mestrado, além dos documentos relacionados acima, deverão apresentar:
   i. prova de conclusão de Mestrado Acadêmico em Direito ou área afim, realizado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, ou, no caso de Mestrado realizado no exterior, prova de conclusão e documento de reconhecimento por IES nacional;
   ii. histórico escolar do curso de Mestrado;
   iii. cópia da dissertação de Mestrado.

Observações:

a) Os candidatos deverão fazer o upload dos documentos na plataforma de inscrições, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb (por arquivo), por meio do *site* www.pucminas.br/pos/direito.
b) Ainda que o candidato tenha inserido uma comprovação junto ao currículo e esta seja objeto de pontuação no BAREMA, deverá também constar junto à respectiva ficha do BAREMA.
c) Não serão aceitas documentações enviadas por outro meio que não seja a plataforma da inscrição.
d) Não será aceita a juntada posterior de documentos.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas, nos termos deste Edital:

- 1ª Etapa - Prova de proficiência em língua estrangeira, realizada on-line, de caráter obrigatório, para fins de ingresso, observada a possibilidade de comprovação posterior prevista no item 1.3. deste ANEXO;
- 2ª Etapa - Avaliação do Curriculum *Lattes* (Barema), de natureza classificatória para o Mestrado e eliminatória e classificatória para o Doutorado; e
- 3ª Etapa - Entrevista, com discussão e defesa do anteprojeto de pesquisa, de natureza eliminatória e classificatória.

1. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ON-LINE)

1.1. A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada on-line, prevista para o dia 15/02/2027, em plataforma digital cujo link de acesso e orientações técnicas serão encaminhados ao *e-mail* informado na inscrição, nos seguintes horários:

- 09h00min às 10h30min: Prova de Língua Inglesa;
- 11h00min às 12h30min: Prova de Língua Espanhola.

1.2. O link para a prova será enviado, no dia anterior da realização da prova, para o *e-mail* do candidato, podendo ser acessado apenas no horário de início da mesma.

1.3. A prova terá duração de 90 (noventa) minutos devendo o candidato indicar, no ato da inscrição, uma das seguintes línguas: inglês ou espanhol.

1.4. O candidato que não for aprovado na prova de línguas no processo seletivo deverá comprovar proficiência na língua estrangeira até o final do 2º (segundo) semestre do curso, sob pena de desligamento do Programa.

1.5. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico da prova com seu nome completo e *e-mail*. Caso a prova seja realizada mais de uma vez, será considerada a menor nota obtida.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a disponibilidade de equipamento e de conexão à internet adequados, não havendo reaplicação da prova em razão de falhas técnicas a ele atribuíveis.

1.7. A nota da prova de línguas não integra o cálculo da nota final prevista no item 4.2.

1.8. Ficam dispensados da prova os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, certificado de proficiência reconhecido internacionalmente em uma das línguas do item 1.1. (TOEFL, IELTS, Cambridge, DELE), de nível mínimo B1 ou equivalente, obtido nos últimos 5 (cinco) anos, ou declaração de aprovação em exame de proficiência realizado em programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

1.9. Divulgação do resultado da prova de proficiência em língua estrangeira: 16/02/2027.

2. DAS ENTREVISTAS:

2.1. As entrevistas serão realizadas, como regra, presencialmente na PUC Minas, no campus Coração Eucarístico, em Belo Horizonte/MG, conforme escala a ser divulgada na página do Programa em 19/02/2027.

2.2. As entrevistas, com discussão e defesa do anteprojeto de pesquisa, presenciais ou on-line estão previstas para ocorrer entre os dias 22 e 23/02/2027, conforme escala a ser divulgada na página do Programa em 19/02/2027.

2.3. Excepcionalmente, a entrevista poderá ser realizada on-line, por videoconferência, mediante requerimento específico e fundamentado do candidato, dirigido à Coordenação do Programa. O requerimento deverá ser anexado ao sistema Inscrição (GPI), juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, até o término do período de inscrição previsto.

2.3.1. Os requerimentos serão apreciados pela Coordenação do Programa, e a relação dos deferidos será divulgada juntamente com a escala das entrevistas (item 2.1.) O indeferimento do requerimento implicará a realização da entrevista na modalidade presencial.

2.3.2. Na entrevista on-line, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto no início da sessão e manter câmera e microfone ligados durante toda a arguição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a disponibilidade de equipamento e de conexão à internet adequados. Falhas técnicas atribuíveis ao(à) candidato não ensejarão remarcação.

2.3.3. A entrevista on-line será conduzida pela mesma Banca Examinadora e observará os mesmos critérios de avaliação aplicáveis à entrevista presencial.

2.4. **Entrevista e defesa do anteprojeto de pesquisa para as vagas do curso de Mestrado:**

2.4.1. Os candidatos participarão de entrevista presencial ou *on-line*, nos termos do item 2, com discussão e defesa do anteprojeto de pesquisa de Mestrado apresentado no ato da inscrição, conforme escala a ser divulgada na página do Programa de Pós-graduação em Direito.

2.4.2. A entrevista terá natureza eliminatória e classificatória e será realizada individualmente pela Banca Examinadora.

2.4.3. Durante a entrevista serão avaliados:

a) o domínio do candidato sobre os temas apresentados no anteprojeto apresentado, especialmente, os indicados nas palavras-chave e no estado da arte apresentado;
b) a justificativa da relevância do tema apresentada no anteprojeto em consonância com a aderência à linha de pesquisa e projeto de pesquisa do docente indicado para orientação;
c) a adequação linguística do texto do anteprojeto apresentado;

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

d) a capacidade de argumentação do candidato a partir das formulações da banca;
e) o perfil acadêmico a partir das informações inseridas no currículo *Lattes* juntado; e
f) a disponibilidade para dedicação ao curso.

2.4.4. À entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

2.4.5. A nota atribuída seguirá a seguinte matriz nota e conceito a partir dos critérios indicados no item 2.4.4:

Critério	Conceito	Nota
a) domínio do candidato sobre os temas apresentados no anteprojeto apresentado, especialmente, os indicados nas palavras-chave e no estado da arte apresentado	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	2 1 0
b) a justificativa da relevância do tema apresentada no anteprojeto em consonância com a aderência à linha de pesquisa e projeto de pesquisa do docente indicado para orientação	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	2 1 0
c) a adequação linguística do texto do anteprojeto apresentado	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	1 0,5 0
d) a capacidade de argumentação do candidato a partir das formulações da banca	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	2 1 0
e) o perfil acadêmico a partir das informações inseridas no currículo *Lattes* juntado	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	2 1 0
f) a disponibilidade para dedicação ao curso.	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	1 0,5 0

2.5. **Entrevista e defesa do anteprojeto de pesquisa para as vagas do curso de Doutorado:**

2.5.1. Os candidatos participarão de entrevista presencial ou on-line, nos termos do item 2, com discussão e defesa do anteprojeto de pesquisa de Doutorado apresentado no ato da inscrição, conforme escala a ser divulgada na página do Programa de Pós-graduação em Direito.

2.5.2. A entrevista terá natureza eliminatória e classificatória e será realizada individualmente pela Banca Examinadora.

2.5.3. Durante a entrevista serão avaliados:

a) o domínio do candidato sobre os temas apresentados no anteprojeto, especialmente, os indicados nas palavras-chave e no estado da arte;
b) a indicação de problema de pesquisa e hipótese que sugira a originalidade e possível inovação que indique possibilidade de formulação de uma tese;
c) a justificativa da relevância do tema apresentada no anteprojeto em consonância com a aderência à linha de pesquisa e projeto de pesquisa do docente indicado para orientação;
d) a adequação linguística do texto do anteprojeto apresentado;

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

e) a capacidade de argumentação do candidato a partir das formulações da banca;
f) o perfil acadêmico a partir das informações inseridas no currículo *Lattes* juntado; e
g) a disponibilidade para dedicação ao curso.

2.5.4. À entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

2.5.5. A nota atribuída seguirá a seguinte matriz nota e conceito a partir dos critérios indicados no item 2.5.4:

Critério	Conceito	Nota
a) domínio do candidato sobre os temas apresentados no anteprojeto apresentado, especialmente, os indicados nas palavras-chave e no estado da arte apresentado	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	2 1 0
b) a indicação de problema de pesquisa e hipótese que sugira a originalidade e possível inovação que indique possibilidade de formulação de uma tese;	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	2 1 0
c) a justificativa da relevância do tema apresentada no anteprojeto em consonância com a aderência à linha de pesquisa e projeto de pesquisa do docente indicado para orientação	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	2 1 0
d) a adequação linguística do texto do anteprojeto apresentado	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	1 0,5 0
e) a capacidade de argumentação do candidato a partir das formulações da banca	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	1 0,5 0
f) o perfil acadêmico a partir das informações inseridas no currículo *Lattes* juntado	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	1 0,5 0
g) a disponibilidade para dedicação ao curso.	( ) Sim ( ) Em parte ( ) Não	1 0,5 0

3. AVALIAÇÃO DO CURRICULUM *LATTES* – BAREMA

3.1. A avaliação do Curriculum *Lattes* será realizada com base nos critérios estabelecidos nos ANEXOS IV e V deste Edital, de acordo com o nível do curso pretendido, Mestrado ou Doutorado.

3.2. Somente serão considerados os títulos, atividades e produções devidamente comprovados no ato da inscrição, juntamente com o Curriculum *Lattes* e a respectiva ficha do Barema, em arquivo único organizado na ordem dos itens do Barema, não constituindo comprovação a simples indicação no Curriculum *Lattes*.

3.3. A avaliação do Curriculum *Lattes* será pontuada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá natureza classificatória para o Mestrado e eliminatória e classificatória para o Doutorado, sendo eliminado o candidato ao Doutorado que obtiver pontuação inferior a 2,0 (dois) pontos.

3.4. A pontuação de cada item fica limitada ao respectivo teto, e a soma dos itens de cada bloco fica

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

limitada ao teto do bloco, desconsiderando-se o excedente, conforme os ANEXOS IV e V deste Edital.

3.5. Nos itens assinalados com a indicação “últimos 5 anos”, serão consideradas as produções e atividades realizadas a partir de 1º de janeiro de 2022 até a data da inscrição.

3.6. Para os candidatos que tiveram filho, por nascimento ou adoção, no período previsto no item 3.5, esse período será acrescido de 1 (um) ano por filho, mediante apresentação da respectiva certidão no ato da inscrição.

3.7. Considera-se periódico de estrato superior aquele que tenha obtido classificação A ou B1 no *qualis* CAPES 2021-2024 ou que seja comprovadamente indexado em Scopus, Web of Science ou SciELO, ou o periódico estrangeiro com avaliação por pares, cabendo à(o) candidata(o) comprovar esses atributos do periódico.

3.8. Uma mesma produção ou atividade não será pontuada em mais de um item, prevalecendo o de maior pontuação. A dissertação publicada em livro pontua apenas no item B3 dos ANEXOS IV e V, e o trabalho publicado em anais e posteriormente em periódico pontua apenas como artigo.

3.9. A pontuação informada pelo candidato na ficha do Barema tem caráter informativo, prevalecendo a pontuação atribuída pela Banca Examinadora.

4. DOS TRABALHOS FINAIS DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1. A nota final do candidato será calculada considerando a nota obtida na entrevista e a nota obtida na avaliação do Curriculum *Lattes* (Barema).

4.2. A nota final do candidato será a média simples das notas obtidas na entrevista e na avaliação do Curriculum *Lattes* (Barema), ambas atribuídas em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Os candidatos aprovados serão classificados por nível, Mestrado ou Doutorado, em ordem decrescente da nota final, observado o número de vagas previsto neste Edital.

4.4. O processo seletivo será realizado por projeto de pesquisa, pelos docentes que o integram, observadas a aderência do anteprojeto ao projeto de pesquisa e à linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas do docente indicado para orientação.

4.5. Em caso de empate de dois ou mais candidatos em uma colocação, a banca os desempatará, antes de divulgar os resultados, da seguinte forma:

a) para os candidatos ao Mestrado, sucessivamente: (i) a melhor média global no histórico escolar do curso de graduação; (ii) o melhor desempenho na entrevista; e (iii) a maior pontuação no Barema;
b) para os candidatos ao Doutorado, sucessivamente: (i) possuir curso de Mestrado em Direito; (ii) a melhor média global no histórico escolar do curso de Mestrado; (iii) o melhor desempenho na entrevista; e (iv) a maior pontuação no Barema.

4.6. As bancas divulgarão, em ordem de classificação por docente orientador, todos os candidatos aprovados(as), bem como os classificados excedentes, neste caso, sem indicação de docente

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

orientador.

4.7. Serão aproveitados tantos candidatos quantos forem necessários para preencher as vagas de cada projeto de pesquisa, conforme a ordem de classificação e o número de vagas constante do item 2.2. deste Edital. Desta forma, poderá a Banca Examinadora:

a) transformar vaga de Mestrado em vaga de Doutorado ou vice-versa, para melhor aproveitamento de candidatos aprovados excedentes;
b) propor ao Colegiado, ao término do processo seletivo, o aproveitamento das vagas remanescentes por candidatos aprovados excedentes em outros projetos de pesquisa da mesma linha e, não havendo, de outras linhas de pesquisa, cujas vagas tenham sido integralmente preenchidas.

4.8. As bancas são soberanas e livres em suas decisões, não cabendo delas recurso a qualquer instância.

4.9. Poderá ser requerida a revisão do somatório de notas para os candidatos que as requererem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo.

4.10. Os pedidos de revisão do somatório de notas deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPGD PUC Minas, a fim de se preservar a impessoalidade dos trabalhos das bancas examinadoras.

4.11. O processo de matrícula dos candidatos aprovados e selecionados será realizado no Portal do Ingressante http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT).

4.12. O discente aprovado deverá elaborar, em conjunto com o orientador, um plano de trabalho individual para cada ciclo letivo, em conformidade com o projeto pedagógico, refletindo seu percurso formativo personalizado.

4.13. plano de trabalho individual referente ao 1º ciclo letivo de 2027 integra a matrícula: será elaborado na 1ª etapa e chancelado pelo docente orientador na 2ª etapa, nos termos do item 5.2. “a” do Edital, sendo a chancela condição para a efetivação da matrícula.

4.14. O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão de Contrato. Após essa adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue, no Portal do Ingressante, na funcionalidade “Entregar documentação” (formato PDF e tamanho máximo de 5Mb). Diplomas emitidos a partir de 01/2022 devem estar no formato digital.

4.15. Não poderão integrar as Bancas Examinadoras docentes que mantenham relação de parentesco, vínculo de conjugalidade ou de companheirismo, filiação, relação societária e/ou comercial entre si ou com os candidatos(as), nos termos do art. 37, § 4º, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da PUC Minas, com a redação dada pela Portaria R/Nº 024/2023.

4.16. Todas as listas e resultados das fases da seleção serão divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Direito (www.pucminas.br/pos/direito), da qual constará a nota obtida por cada candidato aprovado.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM *LATTES* - MESTRADO

Nome do candidato: _____
Linha de Pesquisa: _____

Item	Critério e pontuação	Teto do item	Pontos declarados	Pontos atribuídos (Banca)
BLOCO A — Formação acadêmica — teto do bloco: 3,0 pontos				
A1	Iniciação científica institucional concluída, com duração mínima de 12 meses, com ou sem bolsa: 0,75 por projeto.	1,5		
A2	Monitoria em disciplina de graduação em Direito ou área afim: 0,25 por semestre.	1,0		
A3	Especialização lato sensu concluída (mínimo de 360 horas): 0,5 em Direito; 0,25 em área afim.	1,5		
A4	Aprovação em disciplina isolada de pós-graduação stricto sensu em Direito ou área afim: 0,5 por disciplina.	1,0		
A5	Distinção acadêmica na graduação (láurea, prêmio de melhor aluno, TCC premiado): 0,25 por distinção.	0,5		
Subtotal do bloco (limitado a 3,0)				
BLOCO B — Produção científica (últimos 5 anos) — teto do bloco: 4,0 pontos				
B1	Artigo em periódico jurídico de “estrato superior”, nos termos do item 3.7: 1,5 por artigo.	4,5		

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

B2	Artigo em periódico com ISSN e avaliação por pares, não enquadrado em B1: 0,75 por artigo.	2,25		
B3	Livro autoral com ISBN e conselho editorial: 1,0 por livro.	2,0		
B4	Capítulo de livro com ISBN e conselho editorial: 0,5 por capítulo.	1,5		
B5	Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico: 0,5 por trabalho.	1,0		
B6	Resumo ou resumo expandido publicado em anais: 0,25 por resumo.	0,5		
Subtotal do bloco (limitado a 4,0)				
BLOCO C — Pesquisa, eventos e extensão — teto do bloco: 2,0 pontos				
C1	Participação em grupo de pesquisa certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, com extrato comprobatório: 0,5 por ano de participação.	1,0		
C2	Apresentação oral de trabalho em evento acadêmico (últimos 5 anos): 0,25 por apresentação.	1,0		
C3	Participação em projeto de extensão universitária registrado, com duração mínima de 6 meses: 1,0 por projeto.	2,0		
Subtotal do bloco (limitado a 2,0)				

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

BLOCO D — Experiência docente e profissional — teto do bloco: 1,0 ponto				
D1	Docência no ensino superior em Direito ou área afim: 0,5 por semestre.	1,0		
D2	Exercício profissional na área jurídica ou em área afim ao tema do anteprojeto: 0,25 por ano.	0,5		
D3	Participação como examinador em banca de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso: 0,25 ponto por banca.	1,0		
Subtotal do bloco (limitado a 1,0)				
PONTUAÇÃO TOTAL (máximo de 10,0 pontos)				

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

Pontuação final atribuída pela Banca Examinadora: _____

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

ANEXO V

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM *LATTES* - DOUTORADO

Nome do candidato: _____
Linha de Pesquisa: _____

Item	Critério e pontuação	Teto do item	Pontos declarados	Pontos atribuídos (Banca)
BLOCO A — Formação acadêmica — teto do bloco: 1,5 pontos				
A1	Mestrado acadêmico ou profissional concluído: 1,0 em Direito; 0,5 em área afim (pontua uma única vez).	1,0		
A2	Dissertação aprovada com distinção (louvor, indicação para publicação) ou premiada: 0,5.	0,5		
A3	Período de estudos ou pesquisa no exterior, com duração mínima de 3 meses, vinculado a instituição de ensino ou pesquisa: 0,5.	0,5		
A4	Aprovação em disciplina isolada de doutorado em Direito ou área afim: 0,25 por disciplina.	0,5		
Subtotal do bloco (limitado a 1,5)				
BLOCO B — Produção científica (últimos 5 anos) — teto do bloco: 5,5 pontos				
B1	Artigo em periódico jurídico de “estrato superior”, nos termos do item 3.7: 1,5 por artigo.	4,5		
B2	Artigo em periódico com ISSN e avaliação por pares, não enquadrado em B1: 0,5 por artigo.	1,5		

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

B3	Livro autoral com ISBN e conselho editorial, inclusive a dissertação publicada: 1,0 por livro.	2,0		
B4	Capítulo de livro com ISBN e conselho editorial: 0,4 por capítulo.	1,2		
B5	Organização de obra coletiva com ISBN e conselho editorial: 0,25 por obra.	0,5		
B6	Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico: 0,1 por trabalho.	0,5		
Subtotal do bloco (limitado a 5,5)				
BLOCO C — Pesquisa, internacionalização e extensão — teto do bloco: 2,0 pontos				
C1	Participação em projeto de pesquisa com financiamento de agência de fomento nacional ou internacional: 0,5 por projeto.	1,0		
C2	Apresentação oral de trabalho em evento acadêmico (últimos 5 anos): 0,25 em evento internacional; 0,1 em evento nacional.	0,75		
C3	Participação em grupo de pesquisa certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, com extrato comprobatório: 0,5 por ano de participação.	1,0		
C4	Coordenação ou participação em projeto de extensão universitária registrado, com duração mínima de 6 meses: 1,0 por projeto.	2,0		
Subtotal do bloco (limitado a 2,0)				

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

BLOCO D — Docência e orientação — teto do bloco: 1,0 ponto				
D1	Docência no ensino superior (graduação ou pós-graduação lato sensu) em Direito ou área afim, incluído o estágio docência: 0,50 por semestre.	1,0		
D2	Orientação concluída de TCC, monografia ou iniciação científica: 0,1 por orientação.	0,5		
D3	Participação em banca de TCC ou monografia: 0,2 por banca.	0,4		
Subtotal do bloco (limitado a 1,0)				
PONTUAÇÃO TOTAL (máximo de 10,0 pontos)				

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

Pontuação final atribuída pela Banca Examinadora: _____

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pretendendo ingressar no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, declaro que tenho disponibilidade de tempo e de horário para frequentar as aulas, inclusive as de reposição, para assistir às defesas perante bancas formadas na linha de pesquisa de minha matrícula, às aulas inaugurais, às palestras, às conferências e aos seminários organizados e para as atividades obrigatórias de estágio docência.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Nome do candidato e assinatura

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

ANEXO VII
NORMATIVOS E FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Bolsas CAPES/PROEX e FAPEMIG para Discentes Ingressantes nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu do PPGD PUC Minas

a) Regulamento CAPES/PROEX - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/proex

b) Regulamento FAPEMIG - Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG https://fapemig.br/auxilios-e-bolsas/programas/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg

c) Resolução Nº 01, de 25 de maio de 2023. Dispõe sobre o processo de concessão e de renovação de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas (PPGD). https://www.pucminas.br/pos/direito/Documents/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20Concess%C3%A3o%20e%20Renova%C3%A7%C3%A3o%20de%20Bolsa%20-%20N%C2%BA%2001-2023.pdf

d) Formulário para candidatura - https://www.pucminas.br/pos/direito/Paginas/Bolsas.aspx

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

ANEXO VIII

DOCUMENTOS E FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA BOLSA ASSISTENCIAL

a) Cópias de comprovantes de renda atualizados, de todo o grupo familiar. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
   - seis últimos contracheques;
   - em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro-Desemprego;
   - em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença e Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá acessar o *site* https://meu.inss.gov.br – Extrato de pagamento de benefício – e retirar os documentos correspondentes;
   - se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos 3 (três) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
   - se sócio ou dirigente de empresa, Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento) dos 3 (três) últimos meses; guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada, contrato social da empresa e última alteração contratual;
   - comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso;
   - em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela cooperativa para comprovação de renda dos 3 (três) últimos meses;
   - para motoristas de aplicativos UBER, 99 e outros aplicativos de transporte de passageiros: extratos dos recebimentos emitidos pelo aplicativo com as informações fiscais referentes aos 6 (seis) últimos meses;
   - em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento;
   - em caso de proprietários rurais, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos 6 (seis) meses;
   - extrato bancário dos 3 (três) últimos meses de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoa física e jurídica, quando for o caso)
b) Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de todos os membros da família que o declaram;
c) Sócios ou proprietários de Empresas e Microempresas (comércio, indústria ou serviços) apresentar declaração completa de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, bem como a Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) relativa a ano-base do último exercício fiscal;
d) Consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano-calendário;
e) Pesquisa de CPF com CNPJ vinculado. Emitir pelo link https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas – fazer o cadastro – ir em EMPRESAS E NEGÓCIOS – Redesim – Consultas pessoa jurídica – Minhas empresas – Tipo de integrante (marcar todos) – Situação Cadastral (marcar todas) – UF (todas UF) – Pesquisar;
f) Proprietários rurais deverão apresentar a declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega);

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

g) Registrato - Relatório financeiro emitido pelo Banco Central, no *site* https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=registrato.bcb.gov.br&authorization_id=19735eda1b9 para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos - pessoa física e jurídica, quando for o caso. Acessar Contas e Relacionamentos/CCS/Gerar Relatório;
h) Extrato bancário identificado, de todas as contas ativas que constam no Registrato, dos 3 (três) últimos meses de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
i) Carteira de Identidade e CPF dos maiores de 18 (dezoito) anos.
j) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos.
k) Certidão de Casamento do candidato, caso o mesmo seja casado;
l) Em caso de união estável, apresentar declaração firmada em cartório;
m) Em caso de pais ou alunos separados, apresentar a comprovação da separação judicial, processo e averbação;
n) Laudo médico atestando problemas de saúde do candidato ou dos membros do grupo familiar, quando for o caso;
o) Em caso de cônjuge ou pais falecidos, apresentar atestado de óbito;
p) Relatório da Carteira de Trabalho Digital, a ser obtido por meio do aplicativo "Carteira de Trabalho Digital";
q) Pesquisa, emitida pelo INSS, de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios para todos os membros do grupo familiar acima de 18 (dezoito) anos que possuam vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em qualquer agência da Previdência Social ou pela internet, no *site* https://meu.inss.gov.br ;
r) Pesquisa de posse de veículos negativa e positiva, emitida através do link https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/veiculos/meus-veiculos;
s) Cópia do último CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo de todos os veículos que constarem na pesquisa do Senatran;

t) Cópia da conta de energia elétrica, água, condomínio ou telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior à solicitação;
u) Guia de pagamento do IPTU referente ao último ano (caso haja isenção, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel);

Durante o processo avaliativo, haverá entrevista presencial ou através de meios telemáticos com o candidato e a assistente social, a qual, eventualmente, poderá realizar visita domiciliar para confirmação das declarações e documentações juntadas.

Atenção: a documentação do candidato ficará retida na Instituição, mesmo que ocorra indeferimento do pedido.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE BOLSAS ASSISTENCIAIS PARA ALUNOS

FOTO

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

PUC Minas

Bolsas para ingressantes em cursos de Pós-graduação *stricto sensu*

CANDIDATO

CANDIDATO: (NOME COMPLETO S/ ABREVIAÇÕES)			MATRÍCULA
Nº CART. IDENTIDADE	CPF		
FONE RESIDENCIAL	CELULAR	CELULAR	E-MAIL
ENDEREÇO COMPLETO			

CURSO	PERCENTUAL	SEMESTRE	ANO

GRUPO FAMILIAR

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDIMENTO MENSAL

Página 1

BREVE RELATO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: Candidatos optantes pretos(as), pardos(as), quilombolas e/ou indígenas

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito, nível ( ) Mestrado / ( ) Doutorado, detentor(a) do Documento de Identidade nº _____, CPF_____, declaro, para fim específico de ingresso na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que sou:

( ) Preto
( ) Pardo
( ) Quilombola
( ) Indígena.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:
_____
_____
_____
_____

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da PUC Minas.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato conforme Documento de Identidade.
Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico, caso o candidato seja aprovado.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

ANEXO X

DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requeiro minha inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de: ( ) Mestrado; ( ) Doutorado; do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito, e declaro, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros e que preencho todos os requisitos exigidos no Edital Nº 098/2026 para respectiva inscrição, bem como que tem pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo a que me submeto.

Estou ciente de que a inexatidão ou irregularidades dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal

Declaro, também, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

a) sou graduado e que atenderei à exigência de ser diplomado em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
b) estou ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará minha exclusão do processo seletivo;
c) estou ciente de que, caso disponha, no ato da matrícula, apenas de declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverei apresentar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da matrícula, obrigatoriamente, cópia do diploma de graduação. A não apresentação do diploma de graduação no prazo estipulado acarretará a proibição de renovação da matrícula;
d) consinto a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
e) estou ciente da minha inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
f) estou ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

_____, _____ de _____de _____.

_____
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 17/11/2026 17:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.12	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

8XcdFSD1x1dydf3jCKIrlwGjHqU0H6c2ija3Ju2YmEQ=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/4M4WJ-SQTTV-Z78U3-E2ANP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate